





Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº. 001/CONV/2021 –Página 1 de 2.

TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO 001/CONV/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. ME sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Jorge Luiz Lange, portador do RG nº. 1.495.673-5, CPF/MF nº. 336.537.719-00, por seu Diretor de Programas e Projetos, Senhor Luis Antônio Werlang, portador do RG nº. 8.063.516-8 e do CPF/MF nº. 033.097.759-84 e por seu Diretor de Obras, Senhor Ademir Antonio Osmar Bier, portador do RG nº. 822.936-6 e do CPF/MF nº. 080.117.539-91, que ao final assinam, doravante denominada COHAPAR e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. concessionária de serviços públicos de saneamento básico do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ.MF. sob no. 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Reboucas no 1.376, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Claudio Stabile, portador do RG nº. 6.034.845-6, CPF/MF nº. 577.789.229-91 e por seu Diretor Comercial, Senhor Elerian do Rocio Zanetti, portador do RG nº. 570.979-2 e CPF/MF nº. 027.677.329-20, que ao final assinam, doravante denominada SANEPAR, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/CONV/2021, instruído no processo administrativo nº 20.341.562-1, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº. 043/2023, de 29/06/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo constante da Cláusula Décima do Convênio nº. 001/CONV/2021 por 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir de 30/06/2023 até 30/06/2025.

Parágrafo Único: A prorrogação de prazo a que se refere o presente de Termo Aditivo tem por base o Parecer Técnico nº 76/2023 – GCMN.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e Condições do Convênio nº. 001/CONV/2021 permanecem válidas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os convenentes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões e dúvidas acerca do presente convênio.

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700

cohapar.pr.gov.b







Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº. 001/CONV/2021 –Página 2 de 2.

E por estarem justos e acordados, os convenentes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, perante as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

ereitos iegais.	
Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.	
Pela SANEPAR	Pela COHAPAR
Cláudio Stabile Diretor Presidente - Sanepar	Jorge Luiz Lange Diretor Presidente - COHAPAR
Elerian do Rocio Zanetti Diretor Comercial - Sanepar	Luis Antonio Werlang Diretor de Projetos e Programas - COHAPAR
	Ademir Antonio Osmar Bier Diretor de Obras - COHAPAR
Testemunhas:	

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700

cohapar.pr.gov.





 ${\tt Documento: TermoAditivo1_Convenion.001.CONV.2021Sanepar.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: **Kerwin Kuhlemann** em 30/06/2023 16:46, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 30/06/2023 16:47, **Luis Antonio Werlang** em 30/06/2023 16:53, **Jose Carlos Pereira Marconi da Silva** em 30/06/2023 16:55, **Elerian do Rocio Zanetti** em 30/06/2023 17:03, **Jorge Luiz Lange** em 30/06/2023 17:04, **Claudio Stabile** em 30/06/2023 17:06.

Assinatura Avançada realizada por: Joao Carlos Bachmann (XXX.460.819-XX) em 30/06/2023 16:42 Local: COHAPAR/DEAT.

Inserido ao protocolo **20.341.562-1** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em: 30/06/2023 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.